



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL -  
PET/CONEXÕES DE SABERES SOCIOAMBIENTAIS**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital de seleção de bolsistas do Programa de Educação Tutorial – PET nos termos do **Edital PET/MEC n° 09/2010** – PET – CONEXÕES DE SABERES – LOTE H – direcionado “exclusivamente a estudantes de graduação de comunidades do campo ou quilombolas”.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre extensão, pesquisa e ensino e tem por objetivos:

1.1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

1.1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de extensão, pesquisa e ensino.

1.1.3. Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica, política e cultural.

1.1.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

1.1.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior.

1.2. Em cumprimento à Portaria MEC nº 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010, que prevê a expansão de grupos PET vinculados a áreas prioritárias e a políticas públicas de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, serão criados, nas Instituições Federais de Ensino Superior, grupos do PET, que doravante denominar-se-ão **PET/Conexões de Saberes**, voltados a estudantes oriundos de comunidades populares e orientados também para os seguintes objetivos:

2.3.1. Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições;

2.3.2. Aprofundar a formação dos jovens universitários de origem popular como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;

2.3.3. Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

## **2. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas 07 (sete) vagas para o Projeto “PET/CONEXÕES DE SABERES SOCIOAMBIENTAIS” a serem preenchidas por estudantes dos seguintes cursos de graduação da UFRB: Agroecologia, Agronomia, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de pesca, Engenharia florestal, Gestão de Cooperativas, Bacharelado em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Biológicas, Zootecnia.

## **3. DA BOLSA**

A bolsa terá duração de um ano, renovável por igual período, no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta Reais).

## **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- a) Comprovar residência em comunidades populares rurais ou quilombolas;
- b) Integrar perfil sócio-econômico definido pelo PNAES (Dec. 7234 de 19/07/2010)/renda familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo;
- c) Ter concluído o ensino médio em escola pública;
- d) Ser estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação da UFRB elencados no item 2, sem outra graduação;
- e) não ter vínculo empregatício nem outra atividade remunerada;
- g) Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa;
- f) Estar cursando do 2º ao 5º semestre letivo: para os cursos de Tecnólogo esse intervalo será do 2º ao 3º semestre;

## **5. DOS COMPROMISSOS DO/A BOLSISTA**

- a) Comprometer-se a desenvolver as atividades previstas nos documentos oficiais e normas previstas para programa de educação tutorial. Dedicar-se integralmente as atividades acadêmicas regulares e do PET/CONEXÕES DE SABERES SOCIOAMBIENTAIS (20 horas semanais);
- b) Elaborar o plano de estudos semestral, o relatório semestral e outros a serem definidos junto á tutoria do projeto;
- c) Realizar os procedimentos necessários á reavaliação e renovação de vinculação ao programa;
- d) Manter coeficiente de rendimento compatível com a média praticada pela UFRB e/ou aquela definida pelo programa/tutor.
- e) Cumprir os demais compromissos constantes nos documentos que regulam o programa PET.

## **6. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

O desligamento do bolsista PET/CONEXÕES DE SABERES SOCIOAMBIENTAIS far-se-á por:

- a) Finalização do curso de graduação em que está matriculado;
- b) Desistência ou trancamento da matrícula do curso de graduação em que está matriculado;
- c) Desistência da bolsa;
- d) Decisão do Tutor motivado por desempenho insatisfatório baseado em critérios considerados justificáveis pelo programa;
- e) reprovação em disciplinas cursadas;
- f) rendimento acadêmico abaixo da média praticada pela UFRB;

- g) Baixa assiduidade e pouco interesse pelas atividades do PET CONEXÕES DE SABERES SOCIOAMBIENTAIS;
- h) Rendimento inadequado em relação aos objetivos do programa PET CONEXÕES DE SABERES SOCIOAMBIENTAIS.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Os interessados em candidatar-se ao programa PET/CONEXÕES DE SABERES SOCIOAMBIENTAIS deverão:

- a) Preencher a ficha de inscrição;
- b) Apresentar cópia do histórico acadêmico com coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 (sete);
- c) Comprovar as condições de local de moradia (comunidades rurais ou quilombola);
- d) Elaborar texto autobiográfico com ênfase em suas experiências pessoais, familiares, vida escolar, acadêmica e comunitária, aspectos relevantes do protagonismo e liderança, perspectivas profissionais em contrataste com o desenvolvimento regional (mínimo de duas laudas, espaço simples, fonte Time New Roman, tamanho 12);
- e) Preencher e assinar o termo de referência/declaração dos critérios do perfil requerido.

6.2. As inscrições serão realizadas no período de 11 a 30 de março de 2012 no Núcleo Acadêmico do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas(CCAAB) campus Cruz das Almas-BA, de segunda a sexta das 8 às 12 e de 14 às 18 horas.

6.3. Da documentação para inscrição

- a) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar uma cópia dos seguintes documentos:
  - comprovante de matrícula no semestre letivo 2012-1 (devidamente assinado pelo coordenador do curso).
  - histórico acadêmico (devidamente assinado pelo coordenador do curso).
  - comprovante de conclusão do ensino médio em escola pública;
  - cédula de identidade;
  - CPF;
  - Título de eleitor com comprovante da última votação ou justificativa.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo constará das seguintes etapas:

Etapa 1. Análise de documentos e do enquadramento nos critérios do perfil requerido – terá caráter eliminatório;

Etapa 2. Avaliação do texto autobiográfico – terá caráter classificatório e valor 3,0 (três pontos).

Etapa 3. Redação: constará da realização de uma redação pelo candidato a partir de um tema indicado pela comissão de seleção no ato da prova - terá caráter classificatório com valor 3,0 (três pontos).

Etapa 4. Apresentação de seminário pelo candidato a partir de um tema pertinente ao PET/CNEXÕES DE SABERES SOCIOAMBIENTAIS a ser apresentado para banca - terá caráter classificatório com valor 4,0 (quatro pontos).

7.2. A seleção será realizada por uma comissão constituída pelo Professor Tutor, um representante dos bolsistas do PET/CONEXÕES DE SABERES SOCIOAMBIENTAIS, 2 professores da UFRB e um representante do movimento estudantil da UFRB a ser indicado pelo órgão oficial de representação estudantil.

7.3. A nota final do candidato será representada pela média simples obtida pela somatória das notas de cada membro avaliador dividida pelo total de avaliadores. Será considerado aprovado(a) o candidato(a) que obtiver média final mínima de 7,0 (sete) pontos.

7.4. Em caso de empate entre candidatos caberá á comissão de seleção proceder ao desempate por meio de uma nova análise do seminário dos candidatos.

7.5. Em caso de não preenchimento das vagas será procedido outro processo seletivo no semestre letivo subsequente.

7.6. Os candidatos que não comparecerem no dia, horário e local divulgado marcado para realização das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, não cabendo direito a recurso.

7.7. Os resultados parciais e finais deste processo seletivo serão divulgados no mural do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB, Pavilhões de Aulas I e II e no site [www.ufrb.edu.br/petsocioambientais](http://www.ufrb.edu.br/petsocioambientais).

### 7.3. Cronograma

7.3.1. As datas de realização da prova escrita e do seminário serão divulgadas posteriormente á análise dos documentos e divulgadas no site [www.ufrb.edu.br/petsocioambientais](http://www.ufrb.edu.br/petsocioambientais);

7.3.2. Ficará a cargo do candidato se informar sobre os resultados de cada etapa e dos locais, datas e horários das provas e seminários. Não serão realizadas provas fora do prazo estabelecido.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo;

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo;

8.3. A qualquer tempo, a Comissão de seleção poderá solicitar outros documentos que julgar necessário;

8.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos nos itens 4 e 6 ou a ocorrência de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, apurado durante ou após a seleção, implicará no cancelamento da inscrição do candidato ou desligamento imediato do bolsista(a), não excluindo os efeitos legais e penalidades previstas na legislação brasileira.

8.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

8.6. Casos omissos a este Edital serão julgados pela comissão de seleção.

Cruz das Almas, 11 de abril de 2012.

  
**Prof. DSc. Marcos da Cunha Teixeira**  
**Tutor PET/Conexão de Saberes Socioambientais**